



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N° 029/2014 – UEPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq/UEPA**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPESP), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que compreenderá a Modalidade Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI.

As inscrições serão realizadas no período de 21 de maio a 18 de junho de 2014.

O Edital, na íntegra, está disponível no site www.uepa.br.

Mais informações e orientações poderão ser obtidas através dos telefones:(91) 3299-2228 / 3244-5460 ou e-mail: propesp@uepa.br.

Belém, 19 de maio de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 029/2014 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq/UEPA

1. Finalidade e objetivos

1.1. A Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que compreenderá a Modalidade Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI. O PIBITI tem por finalidade estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

1.2. Como objetivos gerais o PIBITI visa a contribuir para: a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

1.3. São objetivos específicos do PIBITI/UEPA: incentivar à formulação da política institucional de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação; possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação; estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino técnico e superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação; e, proporcionar a bolsistas, orientados por pesquisadores qualificados, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

1.4. O PIBITI na UEPA será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa, obedecendo às condições descritas a seguir, em acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

2. Requisitos do orientador proponente

2.1. Ser docente do quadro de permanentes da UEPA.

2.2. Ser pesquisador com o título de doutor e esteja exercendo plena atividade de pesquisa e que apresente experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos.

2.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.

2.4. Possuir produção científica, tecnológica nos últimos 5 (cinco) anos (2009-2013) divulgadas em periódicos, livros, anais de eventos e/ou outros veículos de comunicação de sua área.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.5. *Ter atualizado o currículo na Plataforma Lattes nos últimos 6 (seis) meses e ser líder ou membro de um Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.*
- 2.6. *Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes.*
- 2.7. *Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da UEPA na ocasião da execução do projeto.*
- 2.8. *Apresentar um projeto que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no grupo de pesquisa da UEPA.*
- 2.9. *Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP, relacionada a relatórios ou conclusão de projetos ou liberação docente apoiados pela UEPA.*

3. Compromissos e direitos do orientador

- 3.1 *Indicar à PROPESP/UEPA para bolsista 01 (um) aluno, preferencialmente pertencente à Universidade do Estado do Pará que tenha perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho, observando princípios éticos e conflitos de interesse.*
- 3.2. *Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e as publicações de artigos para a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.*
- 3.3. *Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.*
- 3.4. *Participar dos processos de avaliação do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UEPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas de Iniciação Científica, da Instituição, na sua área de conhecimento, ou correlata. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa após 72 horas a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após o recebimento da notificação.*
- 3.5. *Acompanhar **OBRIGATORIAMENTE** a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA. A ausência do orientador ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, implicará o seu **afastamento do próximo processo seletivo ao Programa Institucional de Iniciação Científica**. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o orientador deverá obrigatoriamente indicar um pesquisador de seu grupo de pesquisa em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do e-mail (pibicnpqbolsa@gmail.com) após o recebimento da notificação.*
- 3.6. *Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPESP/Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa/Coordenação Institucional do PIBITI, o orientador poderá indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeito o prazo de janeiro de 2015.*
- 3.7. *É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação do Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação da UEPA.*



3.8. Informar a PROPESP o destino do seu bolsista quando do término de sua Graduação.

3.9. O orientador é co-responsável junto ao CNPq e à UEPA pelos valores recebidos pelo orientando. A não apresentação e/ou aprovação pelo Comitê Externo do Projeto no Seminário de apresentação final, a não entrega do relatório semestral e final, ou se por qualquer motivo o projeto não for finalizado sem justificativa aceita pelo CNPq ou pela UEPA, **implicará a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos, com correção, fato pelo qual o orientador é co-responsável e no impedimento de participação do aluno e do orientador no processo seletivos dos programas PIBIC e PIBITI no ano seguinte.**

3.10. Apresentar, anexado ao primeiro relatório semestral, quando pertinente, a aprovação do projeto por um Comitê de Ética em Pesquisa devidamente registrado no CONEP e/ou do Comitê de Ética animal.

4. Requisitos e compromissos do bolsista

4.1. Ser estudante regularmente matriculado, frequentar curso técnico ou superior, apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar, ser selecionado e indicado pelo orientador e possuir **obrigatoriamente** currículo Lattes atualizado **nos últimos 6 (seis) meses.**

4.2. Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, com carga horária de 20 horas disponível para desenvolver as atividades do projeto.

4.3. Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outros órgãos de fomento à pesquisa de outras instituições ou da própria instituição.

4.4. Apresentar, ao completar 06 (seis) meses de execução do projeto, relatório parcial (modelo no site da PROPESP) ao Comitê Institucional do PIBITI contendo as atividades desenvolvidas no período, publicações enviadas ou já publicadas, premiações e toda e qualquer produção ligada ao projeto.

4.5. Apresentar ao término da vigência da bolsa, um relatório final de pesquisa, toda a produção vinculada ao projeto ao final de 12 meses a partir da aprovação do projeto e implementação da bolsa.

4.6. Apresentar resumo dos resultados finais da pesquisa, sob forma de **apresentação oral** no Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA, a ser realizado em 2015.

4.7. Fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.

4.8. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

4.9. **Devolver ao CNPq ou à UEPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente,** caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.10. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do aluno de participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da UEPA.

4.11. Informar imediatamente à Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa do seu ingresso em programa de pós-graduação em instituição do Brasil ou exterior, quando for o caso.

5. Requisitos e compromissos do voluntário



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. Como voluntários – alunos regularmente matriculados e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico, que não serão beneficiados com bolsa, mas que podem solicitar certificado de execução ao final do projeto, em número máximo de 02 (dois).

5.2. Estar presente na **apresentação oral** no Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA, a ser realizado em 2015 e poderá substituir o bolsista quando necessário.

6. Das bolsas

6.1. Serão oferecidas as seguintes modalidades de bolsa e suas respectivas quantidades no presente edital:

6.1.1. PIBITI/CNPq. (**aguardando a renovação das cotas por parte do CNPq**).

6.1.2. 05 (cinco) bolsas na modalidade PIBITI/UEPA.

6.2. O valor da bolsa PIBIT/CNPq será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e o valor da bolsa PIBITI/UEPA será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com duração de 12 meses.

7. Das inscrições e seus procedimentos

7.1. As inscrições serão realizadas, **de 21/05/2014 a 18/06/2014**, junto ao protocolo central, situado no Prédio da Reitoria, cujo endereço é:

**Universidade do Estado do Pará
Rua do Una, 156
Bairro Telégrafo – Belém/PA
CEP 66113-320**

7.2. Os procedimentos de inscrição são os seguintes:

7.2.1. Preenchimento do formulário de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do aluno (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III), disponíveis no site <http://paginas.uepa.br/propesp>. Estes documentos deverão ser impressos e enviados à PROPEP via protocolo central da Reitoria, até às 14h do dia 18/06/2014 com suas páginas devidamente numeradas.

7.2.2. Enviar o formulário de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do aluno (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III) e do currículo Lattes do orientador, todos em **formato PDF**, e devidamente preenchidos para o e-mail: pibiccnqbolsa@gmail.com, até às 14h do dia 18/06/2014. Não serão aceitas tais documentações em outro formato.

7.2.3. O preenchimento da planilha de pontuação do Lattes levará em consideração as atividades e produções dos últimos 05(cinco) anos, ou seja, de **2009 a 2013**.

7.3. Os docentes deverão se inscrever de acordo com segmentos abaixo:

7.3.1. **Doutor com atuação docente em programa de pós-graduação da UEPA.**

7.3.2. **Doutor com atuação docente na Capital ou Interior.**

7.3.3. **Mestre com atuação docente na Capital ou Interior.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.4. Fica vedado o envio de qualquer documentação após o prazo e horário determinados para as inscrições.

7.5. Docentes com atuação no interior poderão encaminhar a documentação pelo serviço de **SEDEX dos Correios**, para o endereço acima fornecido (item 7.1.) aos cuidados da **PROPESP/UEPA**, até a data limite para as submissões, conforme calendário de execução do presente edital.

7.6. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

8. Do calendário

8.1. O calendário de execução do presente edital é o seguinte:

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas (Via protocolo da Reitoria)	8h às 14h 21/05/2014	8h às 14h 18/06/2014
	Envio por SEDEX (docentes do Interior)	18/06/2014	
2ª etapa	Análise e seleção das propostas pelos Comitês Interno e Externo	30/06/2014	04/07/2014
3ª etapa	Divulgação dos resultados preliminares	14/07/2014	
4ª etapa	Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares	8h às 14h 15/07/2014	8h às 14h 16/07/2014
5ª etapa	Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração	18/07/2014	
6ª etapa	Período de entrega de documentos (bolsista/voluntario(s))	21/07/2014	25/07/2014

9. Critérios de julgamento e recursos

9.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico da UEPA externo e interno, com base:

a) No mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho (Peso 1)

b) na produção científica do orientador (Peso 2), considerando os últimos cinco anos finalizados (2009-2013), devidamente registrada no Currículo Lattes do solicitante, que será verificada na base de dados do CNPq.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9.2. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no item 9.1, alínea "a" terá a sua proposta desconsiderada.

9.3. A PROPESP divulgará os resultados preliminares, conforme calendário de execução, onde a classificação provisória das propostas dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo docente.

9.4. Os eventuais pedidos de reconsideração deverão ser solicitados por e-mail (pibiccnqbolsa@gmail.com), sendo aceitos no período de 15 a 16/07/2014, até as 14h.

9.5. Após a apreciação dos pedidos de reconsideração, o Comitê ad hoc, por meio da PROPESP, divulgará o resultado final através da publicação no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e pelo site da UEPA.

9.6. Em caso de empate, será/serão concedida(s) a(s) bolsa(s) para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

- a) maior titulação,
- b) maior pontuação no currículo Lattes,
- c) maior tempo de serviço na UEPA
- d) mais idoso.

9.7. Do resultado final constará a lista nominal de docentes em ordem alfabética, com seus respectivos programas de acordo com a sua classificação obtida durante o processo de avaliação.

10. Distribuição e implementação das bolsas

10.1. A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo docente, de acordo com o resultado final, sendo inicialmente distribuídas as bolsas PIBITI/CNPQ, seguida da distribuição das bolsas PIBITI /UEPA.

10.2. O/a bolsista indicado/a deverá entregar na PROPESP, no período de 21/07/2014 a 25/07/2014, os seguintes documentos: cópia do RG, do CPF, do comprovante de matrícula e comprovante de residência.

10.3. Os bolsistas contemplados com a bolsa deverão obedecer às orientações da Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, que regulamenta o PIBITI.

10.4. É vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos.

11. Disposições gerais

11.1 O docente só poderá concorrer a este edital com 01(um) projeto podendo indicar até 01(um) bolsista e até 02(dois) voluntários, caso o mesmo protocole mais de 01(um) projeto o último protocolado será considerado apto para a avaliação.

11.2. Se detectada a pendência vinculada ao professor conforme item 2.9, em caso de eventual inscrição, a proposta será automaticamente eliminada da seleção. Caso a pendência esteja vinculada ao aluno no caso de relatório de projetos, será solicitada a substituição do mesmo.

11.3. Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores, devendo os mesmos participar integralmente de novo processo seletivo.

11.4. Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante, cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa, atenda, plenamente, o item Requisitos e Compromissos do Bolsista, deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11.5. O docente só poderá concorrer ao presente edital com a apresentação de apenas 1 (um) projeto. Caso o docente apresente mais de uma proposta, a PROPESP considerará a mais recente, para efeito de avaliação.

11.6. As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através dos telefones: (91)3233-4138/ (91)3299-2228 ou do e-mail: pibiccnpqbolsa@gmail.com

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Belém, 19 de maio de 2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR	
<i>Nome Completo:</i>	
<i>Centro:</i>	<i>Departamento:</i>
<i>E-mail:</i>	<i>Telefone:</i>
<i>Endereço do Currículo Lattes:</i>	
<i>Grupo de Pesquisa:</i>	

ATUAÇÃO DO DOCENTE
<input type="checkbox"/> <i>Doutor com atuação docente em programa de pós-graduação da UEPA</i>
<input type="checkbox"/> <i>Doutor com atuação docente na graduação.</i>

DADOS SOBRE O PROJETO
<i>Título do Projeto:</i>
<i>Carga Horária do bolsista:</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS DO BOLSISTA

<i>Nome completo:</i>				
<i>Centro:</i>			<i>Curso:</i>	
<i>CPF:</i>			<i>R.G.:</i>	
<i>Data de nascimento:</i>			<i>Data de expedição: ____/____/____</i>	
<i>Endereço Residencial:</i>				
<i>Complemento (bloco/apartamento/bairro):</i>				
<i>CEP:</i>	<i>Cidade:</i>	<i>UF:</i>	<i>Fone:</i>	<i>E-mail:</i>

CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPQ/UEPA**, no projeto

_____, aprovado no Edital nº 029/2014.

Local/Data

Assinatura do (a) orientador (a)

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela UEPA e CNPQ e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura do bolsista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Formulário de Indicação do Primeiro Voluntário.

Título do Projeto:	
Orientador (a):	
Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):	
C.P.F.:	RG:
E-mail:	Fone:
Curso:	Centro:
Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:	

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador), indico o
aluno (nome do aluno) _____ para participar do
Projeto _____ intitulado:
“ _____ ”

aprovado no Programa de Institucional de bolsas de Iniciação Científica PIBITI/CNPQ/UEPA Edital
029/14, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Formulário de Indicação do Segundo Voluntário.

<i>Título do Projeto:</i>	
<i>Orientador (a):</i>	
<i>Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):</i>	
<i>C.P.F.:</i>	<i>RG:</i>
<i>E-mail:</i>	<i>Fone:</i>
<i>Curso:</i>	<i>Centro:</i>
<i>Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:</i>	

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador), indico o
aluno (nome do aluno) _____ para participar do
Projeto _____ intitulado:
“ _____ ”

aprovado no Programa de Institucional de bolsas de Iniciação Científica PIBITI/CNPQ/UEPA Edital
029/14, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA BOLSISTAS DE PIBITI

Nome do Orientador:

Matrícula:

Centro:

Departamento:

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DO ORIENTADOR

Título do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará:

Descrição sumária do objeto da pesquisa:

Objetivo geral da pesquisa:

Objetivos específicos da pesquisa:

Justificativa:

Descrição das ferramentas teóricas:

Metodologia:

Recursos Materiais (se houver):

Área/Subárea do conhecimento:

Palavras-Chave:

2. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Descrição das atividades do bolsista que serão vinculadas ao projeto de pesquisa do orientador

Cronograma das atividades do bolsista

Atividades	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	